

## **Retificação 1 Edital 053/2017**

### **No item 5.4, onde se lê:**

5.4. As instituições e os colaboradores externos ao IFMG deverão ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta, deverão ser apresentadas por meio de Carta de Anuência e Apoio ao Projeto de Extensão pela Instituição Parceira (**Anexo V**).

### **Leia-se:**

5.4. As instituições e os colaboradores externos ao IFMG deverão ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta, deverão ser apresentadas por meio de Carta de Anuência e Apoio ao Projeto de Extensão pela Instituição Parceira **conforme a sugestão presente no Anexo V**.